



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000022412-00,

RESOLVE: APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 039/2021-FUNJEAM, firmado com a empresa JF Tecnologia Ltda, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de secretariado, atinente à correção da Cláusula Segunda - Do Valor do Aditivo, do Oitavo Termo Aditivo do ajuste, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 397.793,20 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e três reais, e vinte centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/01/2024 a 12/12/2024.

Manaus/AM, 17 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 144/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria n.º 22/2023-CGJ/AM, de 09 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração do quantitativo de servidores que compõem a comissão de correição, consoante art. 2º do Provimento n.º 434/2023-CGJ/AM e art. 2º do Provimento n.º 243/2015-CGJ/AM.

RESOLVE:

Art. 1º REALIZAR CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE NOVO AIRÃO/AM, sob a sua presidência, coadjuvado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **RAFAEL ALMEIDA CRÓ BRITO**, Juiz-Corregedor Auxiliar.

Parágrafo Único. DESIGNAR o servidor **ALDEMIR DA SILVA MENEZES MEDEIROS** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelos servidores **SÉRGIO LINS AMORIM, DANIEL JOSÉ BARRONCAS DA SILVA, TALYTA LÊDA DA COSTA LÊDO LIMA, LUCIANA LIMA AUGUSTO NASSER, RENAN VIEIRA MACHADO, PHILLIP CAVALCANTE DO CARMO** e, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Virtual nas Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Interior do Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 20 de maio de 2024.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)